

## **LEI N°176/1977**

**Altera e Reajusta Vencimentos de Funcionário que menciona e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam Alterados e Reajustados os Vencimentos Mensais do Funcionário Acácio Naves da Silva, Auxiliar Datilógrafo de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) para Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 01 (primeiro) de Fevereiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) as 31 de Dezembro desse mesmo Ano.

**Art. 2°** - Abre-se ao Orçamento Vigente o Crédito Suplementar de importância de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) para cumprimento desta Lei.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de Maio de 1977.